

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de fundação pública instituída pela Lei n.º 1.935, de 20 de dezembro de 1989, órgão integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, com sede na Rua Francisco Orellana nº 215 – Planalto, em Manaus-Amazonas, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 001/2020, estará no período de **01 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021**, recebendo documentação de Instituições Privadas de Ensino Superior (IES) ou Técnico (IET) regularmente constituídas, localizadas na Região Metropolitana de Manaus, cujas cidades estão definidas na Lei Complementar Estadual nº 52 de 30 de maio 2017, e que tenham interesse em se habilitar na Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON para, mediante acordo, conveniência das partes e após a elaboração de um Plano de Trabalho, firmar Termo de Cooperação Técnica com este órgão da administração indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas para viabilizar estágio curricular obrigatório não remunerado, atividades de ensino, pesquisa na graduação e pós-graduação, conforme critérios especificados neste documento.

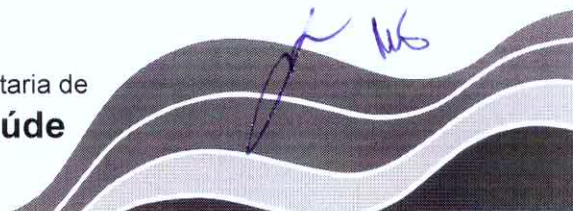
### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentem o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.2 Estágio obrigatório e não remunerado é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

1.3 O estágio obrigatório previsto neste Edital não será remunerado.

1.4 As IES ou IET devem ser localizadas na Região Metropolitana de Manaus, cujas cidades estão definidas na Lei Complementar Estadual nº 52 de 30 de maio de 2007, pelo





respeito às necessárias ações locais/regionais, de caráter reflexivo e propositivo, valorizando o contexto geográfico e histórico da Instituição e de onde residem os estudantes/estagiários, além de favorecer o acompanhamento do professor- orientador no raio de sua atuação.

1.5 O instrumento convocatório tem como referência a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 – Ministério do Trabalho e Emprego, mais precisamente no seu artigo 2º, § 1º, que dispõe sobre o estágio obrigatório.

1.6 O presente edital não cria direito adquirido e não garante às Instituições de Ensino Superior a assinatura do Termo de Cooperação Técnica, uma vez que tem como único objetivo o cadastro das referidas Instituições. Com o fito de firmar Termo de Cooperação a Instituição deve acordar o projeto com a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON, propondo o competente Plano de Trabalho com a consecução das atividades que serão desenvolvidas, o qual ao final aprovado será encaminhado para subsidiar a devida formalização do Termo de Cooperação e início da execução do estágio obrigatório não remunerado.

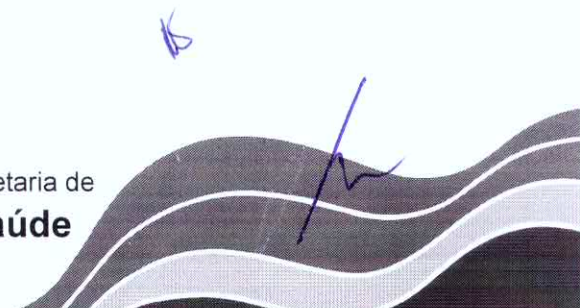
## **2– DO OBJETO**

2.1 O Chamamento Público visa o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR ou TÉCNICO, regularmente constituídas, localizadas na Região Metropolitana de Manaus, cujas cidades estão definidas na Lei Complementar Estadual nº 52 de 30 de maio 2017, interessadas em firmar Termo de Cooperação com a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON para viabilizar campo de atuação para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório e não remunerado dos cursos de graduação, pós-graduação e técnicos acordados entre as partes.

Integra este Edital o Anexo I – Carta de Apresentação e Anexo II – Minuta de Plano de Trabalho.

## **3– DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

3.1 O Termo de Cooperação a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento às exigências de estágio obrigatório, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 / Ministério do Trabalho e Emprego.



3.2 Ao responder ao presente Edital de Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Cooperação, cada instituição interessada aderirá às condições estabelecidas pela Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON no presente Edital e seu Anexo, demonstrando aceitá-las integralmente.

#### **4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA À HABILITAÇÃO.**

4.1 As instituições interessadas em atender ao Chamamento Público deverão apresentar em envelope lacrado a documentação exigida no item 5 (sendo um envelope para cada instituição), a ser protocolizado até o dia **15 de janeiro de 2021**, no Setor de Protocolo da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas-FCECON, localizado na Rua Francisco Orellana nº 215 – Planalto 2º andar – Manaus – AM, no horário de atendimento, endereçando-o aos cuidados da Diretoria de Ensino e Pesquisa, contendo externamente a seguinte identificação:

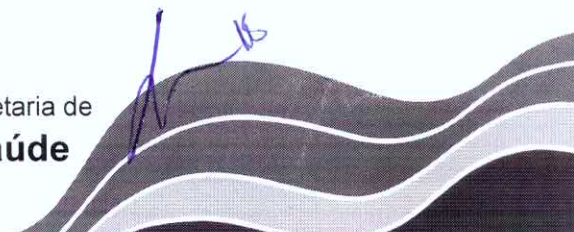
FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO AMAZONAS - FCECON –  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
(NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE)

4.2 Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferente não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

#### **5 - DA DOCUMENTAÇÃO**

Poderão participar do Chamamento Público as instituições de Ensino Superior localizadas na Região Metropolitana de Manaus, cujas cidades estão definidas na Lei Complementar Estadual nº 52 de 30 de maio de 2007, que apresentarem os seguintes documentos no envelope lacrado:

- a ) contrato social, estatuto ou documento equivalente;
- b ) cópia legível (autenticada) do RG e CPF do representante legal da instituição;
- c ) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da Instituição;





- d ) Prova de Regularidade para com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade;
- e ) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa a todos os tributos de competência estadual, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;
- f ) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;
- g ) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela CEF – Caixa Econômica Federal, com data de emissão não superior a 31 (trinta e um) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade.
- h ) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i ) Cópia do ato de autorização de credenciamento da instituição junto ao MEC para cada um dos cursos pretendidos como objeto do futuro plano de trabalho;
- j ) Apresentação de Carta de Interesse Institucional, conforme modelo do Anexo I deste Edital; e
- k) Minuta de Plano de Trabalho, conforme modelo do Anexo II deste edital.

## **6 - DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE VISITA ÀS INSTITUIÇÕES**

A Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas-FCECON constituirá Comissão Técnica interna para análise da documentação.

## **7 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

7.1 A documentação apresentada pelas instituições será analisada pela Comissão Técnica que, para critérios de seleção, observará se as instituições formadoras cumprem as exigências documentais apresentadas no item 5 do presente edital.

7.2 No momento de análise da documentação, para que as instituições sejam selecionadas, a Comissão Técnica verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo.

## 8 - DO RESULTADO

- 8.1 Após análise dos documentos apresentados, a FCECON publicará o resultado em seu site <http://www.fcecon.am.gov.br> no prazo máximo de 15 ( quinze ) dias úteis após o término final do prazo estabelecido no item 4.1;
- 8.2 As Instituições serão então declaradas APTAS ou NÃO APTAS para a celebração de Termo de Cooperação Técnica com a FCECON;
- 8.3 As Instituições declaradas NÃO APTAS poderão interpor recurso, no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, a partir da publicação de que trata o item 8.1. O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas-FCECON, localizado na Rua Francisco Orellana nº 215 – Planalto 2º andar – Manaus – AM, no horário de atendimento, endereçando-o aos cuidados da Diretoria de Ensino e Pesquisa, contendo externamente a seguinte identificação:

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas-FCECON – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - RAZÕES RECURSAIS  
(NOME DA INSTITUIÇÃO)

## 9 – DA LAVRATURA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- 9.1 A elaboração de Termos de Cooperação Técnica objetivando viabilizar campo para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório, a ser firmada com instituição de ensino privado e a FCECON, ficarão condicionadas à participação neste edital e à declaração de APTIDÃO, mas também, à disponibilidade de espaço físico e aos critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública;
- 9.2 O Termo de Cooperação Técnica será firmado pelo prazo de 04 ( quatro ) anos, podendo ser prorrogado igual período, observando a Lei Vigente de Estágio.
- 9.3 As Instituições APTAS ficarão responsáveis por apresentar Minuta do Termo de Cooperação e Plano de Trabalho para consecução dos objetivos, sendo que ambos serão analisados pela -FCECON, podendo ser encaminhados para possíveis ajustes, devendo constar o número de estudantes a serem atendidos, professores-orientadores de estágio, coordenador



pedagógico, metas e etapas de execução, contra-partida institucional, ambiente e estrutura esperadas.

9.4 As Instituições declaradas APTAS, por meio do presente Chamamento Público, deverão manter todas as condições de habilitação vigentes durante todo o período do cadastro.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Poderá a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas-FCECON revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

10.2 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 A participação neste edital, mesmo que a Instituição seja considerada APTA, não garante a celebração automática de Termo de Cooperação Técnica.

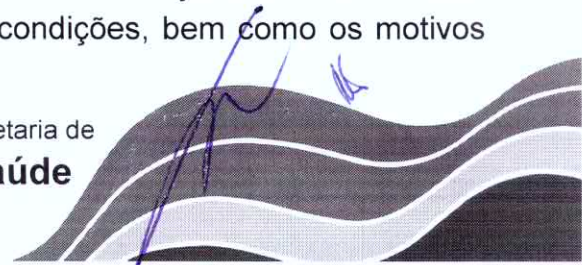
10.4 Será facultado à Comissão Técnica promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.5 Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até dois dias úteis antes da data final designada para entrega do envelope contendo a documentação.

10.6 Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as instituições cujos representantes se enquadrarem no art. 9º, III, da Lei nº 8.666, de 1993 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Pública do Estado do Amazonas.

10.7 A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela FCECON, mediante procedimentos de supervisão indireta, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

10.8 Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos





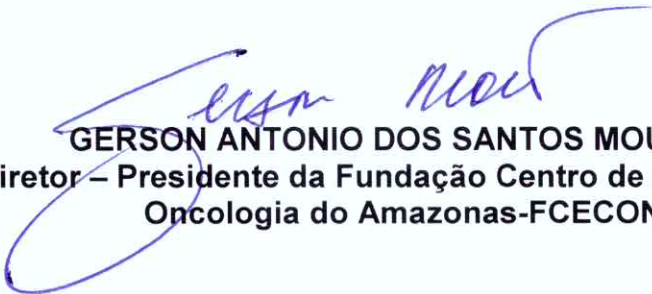
**AMAZONAS**


GOVERNO DO ESTADO

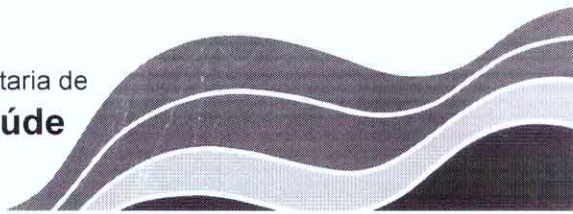
previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.9 Os Termos de Cooperação que vierem a ser assinados serão publicados no site institucional da FCECON.

Manaus, 01 de dezembro de 2020

  
**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**  
Diretor – Presidente da Fundação Centro de Controle de  
Oncologia do Amazonas-FCECON

  
**KATIA LUZ TORRES SILVA**  
Diretora de Ensino e Pesquisa da Fundação Centro de Controle  
de Oncologia do Amazonas-FCECON



**ANEXO1**

**NOME DA INSTITUIÇÃO INTERESSADA**

Para candidatar-se ao Edital de Chamamento Público n.º 0001/2020 GAB/FCECON  
Manaus, xxxxx de xxxxx de 2020

A/C: Sr. Gerson Antonio dos Santos Mourão

Diretor de Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas

Prezado Sr. Diretor Presidente,

Através do presente documento, apresentamos o interesse da **(xxx nome da Instituição de CNPJ xxxx )** em firmar Termo de Cooperação com a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON com o objetivo do uso da estrutura e serviços de Saúde da Fundação em nossas atividades de ensino de estágio acadêmico obrigatório, conforme listamos abaixo:

Área de Estágio	Resumo da atividade de interesse*

\*Descrever no mínimo o objetivo do estágio, o quantitativo estimado de alunos/ano e o setor da FHAJ onde tenha interesse para o estágio.

Atenciosamente,

( Preencher com o nome do dirigente da Instituição)

Telefone: (99) 99999-9999

E-mail: seunome@internet.com





**Anexo 2 - MINUTA DO PLANO  
DE TRABALHO**

1 – DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone	
Nome do Representante Legal				
Cargo				
Endereço			E-mail institucional	

2 - DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente			C.N.P.J	
<b>FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO AMAZONAS</b>				
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone	UG / Cód. Gestão
MANAUS	AM			
Nome do Representante Legal				
CI / Órgão Exp. / Emissão	Cargo	Função	Número Siape	
Unidade/Departamento Responsável				
Nome do Gestor do Departamento			Número Siape	
Endereço Eletrônico (e-mail)		Telefone fixo	Telefone celular	




### 3 – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

<b>Título da Proposta</b> Termo de Cooperação Técnica entre Fundação de Controle de Oncologia do Amazonas e e (nome da instituição de ensino)	<b>Período de Execução</b> 2019-2023	
	<b>Início</b> julho/21	<b>Término</b> julho/25
<b>Objetivo</b> Servir de campo de estágio/aula prática para (descrever as atividades a serem desenvolvidas )		
<b>Cursos previstos</b> (Descrever os cursos que serão contemplados na proposta)		
<b>Atividades a serem desenvolvidas</b> (descreve as atividades estágio/aula prática)		
<b>Método de desenvolvimento das atividades</b> (Descrever tipo: estágio ou aulas práticas; aulas teóricas; seminários e outros; descrever os setores a serem desenvolvidas as atividades; estratégia de ensino.)		
<b>Justificativa da Proposição</b> (Descrever o embasamento legal e as necessidades curso a curso dos momentos de estágio ou aulas práticas; aulas teóricas; seminários e outros; descrever os setores a serem desenvolvidas e o porquê de necessitarem ser realizadas na FCECON)		

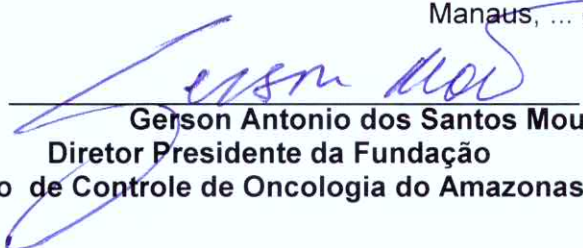
### 4 – PROGRAMAÇÃO/PREVISÃO DE NUMERO DE ALUNOS POR ATIVIDADE/SETOR POR PERÍODO

Período	Curso	Atividades	Setor	Número previsto de Alunos/semestre
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

16 



Manaus, ... de \_\_\_\_\_ de 2020



**Gerson Antonio dos Santos Mourão**  
**Diretor Presidente da Fundação**  
**Centro de Controle de Oncologia do Amazonas**

---

**Nome do Diretor / Reitor**  
**Cargo Máximo na Instituição de Ensino**

